

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO - RJ.

INDICAÇÃO N.º 138/17

Na forma regimental, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **INDICAMOS**, ao Exmo. Sr. Prefeito que promova reajuste no abono de aniversário previsto na Lei Municipal n.º 1278/2010.

JUSTIFICATIVA

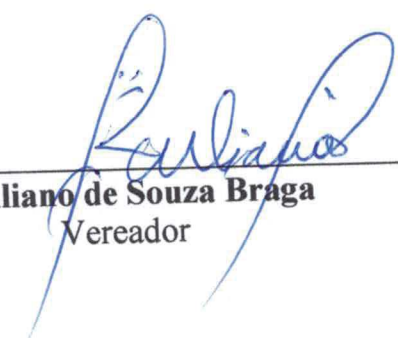
Desde a criação do abono acima citado, ano de 2010, não houve qualquer reajuste em seu valor, mesmo existindo previsão legal de reajuste anual. Caso possível, que o mesmo seja reajustado para o valor de R\$200,00 (duzentos reais).

Desta feita, é de suma importância que haja reajuste no abono especificado, visto a grande defasagem em seu valor, de forma a garantir o equilíbrio financeiro.

É sempre bom enfatizar que o maior patrimônio de um Ente Público são os seus funcionários. Um abono digno e principalmente atualizado, além de contribuir com o aquecimento da cadeia produtiva, nada mais é que um incentivo de produção e, principalmente, valorização do trabalhador em todos os âmbitos, o que em contra partida refletirá numa boa prestação dos serviços.

Acreditando na boa acolhida de V. Exa. a esta justa reivindicação, antecipo os meus agradecimentos.

Plenário Dr. Antônio Francisco de Araújo Macuco, 12 de setembro de 2017.
“Carmo, 135 Anos de Emancipação Político-Administrativa”.



Juliano de Souza Braga
Vereador



Marco Dalboni
Vereador